



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.075 de 05 de Agosto de 2.016.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2016 de R\$ **87.273,00** (*Oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais*), através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, Proposta nº 12183.698000/1140-01, destinado a aquisição de equipamentos, de acordo com proposta em anexo.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

**DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR
CATEGORIAS ECONÔMICAS:**

Entidade: 02 - **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão: 05 - **SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: 00 - **SECRETARIA DE SAÚDE**
Função: 10 - **SAÚDE**
Subfunção: 302 - **Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa: 0026 - **Assistência Médica**
Atividade: 1050 - **Equipamentos Proposta 12183698000/1140-01**
4.4.90.52 - **Equipamentos e Material Permanente - R\$. 87.273,00**

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente da do excesso de arrecadação através recurso Federal, firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº 12183.698000/1140-01.

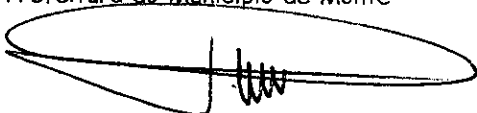
ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Agosto de 2.016.


Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de Agosto de 2.016.


Paulo Sérgio David
Prefeito do Município